



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de dezembro de 2012 – Diário Oficial Eletrônico– ANO I | Nº 022 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

001/2012 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2012. Piracema/MG 18 de Dezembro de 2012. Cássio Robson de Melo- Prefeito Municipal

LEI Nº 1.145 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera redação do Art. 9 da Lei 1.124/11 de 13/12/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 13 de Dezembro de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação: "Art 9º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de dezembro de 2012. **Cássio Robson de Melo- Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE LEILÃO Nº 001/2012/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2012.

[http://www.piracema.mg.gov.br/dow\\_lis.aspx](http://www.piracema.mg.gov.br/dow_lis.aspx)

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### ADJUDICAÇÃO

LEILÃO 01/2012 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Cássio Robson de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR a presente licitação nestes termos o Leilão nº 001/2012, Processo Licitatório nº 043/2012, Art. 22, V, Lei nº 8.666/93. Tipo: Maior lance por lote. Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, sessão pública realizada no dia 18/12/2012, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG aos arrematantes dos lotes conforme consta na **ATA DE LEILÃO Nº 001/2012 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2012.** Piracema/MG 18 de Dezembro de 2012. Cássio Robson de Melo- Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO 01/2012 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Cássio Robson de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos o Leilão nº 001/2012, Processo Licitatório nº 043/2012, Art. 22, V, Lei nº 8.666/93. Tipo: Maior lance por lote. Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, sessão pública realizada no dia 18/12/2012, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG aos arrematantes para os lotes conforme consta na **ATA DE LEILÃO Nº**

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças